



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

13 SET 1982
0856

LEI N.º 1 4 7 1
(03 DE SETEMBRO DE 1982)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **LUIZ LOPES LANSAC**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de 3 (três) terminais telefônicos.

ARTIGO 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior será assim classificado:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03.07.021.1.001

4.2.3.3. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já

Intencionalidade.....Cr\$ 439.500,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação dos seguintes itens orçamentários:

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

11. FUNDOS DE RESERVA DE CAPITAL

04.41.001.1.001

4.1.1.1. Obras e Instalações.....Cr\$ 189.500,00

05. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10.60.021.1.001

4.1.1.1. Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000,00

TOTAL.....Cr\$ 439.500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de setembro de 1982.-

LUIZ LOPES LANSAC

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

epb